

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL Nº 439/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.**, CNPJ 34.140.729/0001-85, com sede à Rua Monsenhor Gonzales, 350 – Manhuaçu/MG, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local dos Serviços: Curitiba/PR.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais adquiridas de forma centralizada pela Gerência Gestão Patrimonial e Infraestrutura – GGPINF e passagens aéreas nacionais, internacionais e seguros de viagem internacional, destinado ao atendimento das necessidades da SANEPAR.
Licitação: PE 1711/2021
Contrato: 47355
Ordem de Serviço: 360872
Período de execução parcial dos serviços: 21/02/2022 à 13/12/2023
Prazo contratual: 21/02/2022 à 21/02/2024

	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor
01	Emissão de Passagem Terrestre Nacional	267	R\$ 73.531,33
02	Emissão de Passagem Aérea Nacional	2.349	R\$ 2.768.660,36
03	Emissão de Passagem Aérea Internacional	44	R\$ 355.012,93
04	Seguro Saúde - Internacional	32	R\$ 14.396,73
05	Outros (marcações de assentos, bagagens despachadas)	54	R\$ 1.372,34
	Total	2.660	R\$ 3.197.204,62

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.** A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

Vanderleia Loff Lavall
Gerente de Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Assinado digitalmente

Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo



ePROTOCOLO

Correspondência 2871/2023.

Documento: **AT.439.23KOATURISMO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 18/12/2023 11:20 Local: SANEPAR/08991.

Assinatura Simples realizada por: **Vanderleia Loff Lavall (XXX.537.249-XX)** em 15/12/2023 16:20 Local: SANEPAR/09042.

Inserido ao documento **712.449** por: **Suzete Regina Piasecki** em: 15/12/2023 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

f60e87b178b629fd264628f1810f1baa.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC**, associação civil de natureza esportiva de direito privado e sem fins lucrativos, com sede em Campinas/SP, na Rua Açai, nº 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13.092-587, inscrito no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.140.729/0001-85**, com sede à Rua Monsenhor Gonzales, nº 350, sala 7, Edifício Unique, Bairro Centro - CEP 36.900-028 - Manhuaçu/MG, através do Processo de Contratação nº RL 007/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2023, presta serviços ao CBC, considerando as informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviços para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, hospedagem com café da manhã incluso e traslado, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por preço unitário, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme características e descrições informadas no Edital e seu Anexo I– Termo de Referência.
RAV: **R\$-61,85** (sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos negativos)

Período: 08/04/2022 a 08/04/2023			
Aferição	Nacional		
	Passagens Aéreas	Hotéis	Traslados
Emissões	401	191	151
Alterações e/ou Cancelamentos	47	8	6
Diárias	***	379	***
Valor Total	R\$493.100,30	R\$160.105,42	R\$49.158,30
R\$702.364,02			

Período: 08/04/2023 a 08/04/2024					
Aferição	Nacional			Internacional	
	Passagens Aéreas	Hotéis	Traslados	Passagens Aéreas	Hotéis
Emissões	533	237	192	6	3
Alterações e/ou Cancelamentos	52	20	9	0	0
Diárias	***	413	***	***	37
Valor Total	R\$729.508,26	R\$283.240,13	R\$76.858,10	R\$5.854,55	R\$11.366,15
R\$1.106.827,19					

Gravio

Atesta, ainda, que os serviços cumprem todos os parâmetros de qualidade, prazos e obrigações exigidos no instrumento de contrato, ainda vigente, não existindo fatos que desabonem sua capacidade técnica, conduta e responsabilidade das obrigações assumidas.

Campinas, 02 de maio de 2024.



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

p.p. Gianna Lepre e Silva

Paulo Germano Maciel

Presidente

CONTRATANTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP, estabelecido na Rua João Brícola, 32, Centro, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 15.519.361/0001-16, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.**, CNPJ nº **34.140.729/0001-85**, prestou serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, e atendeu **SATISFATORIAMENTE** os objetivos e cumpriu a contento com as obrigações contratuais.

Dados do Contrato:

Contrato DETRAN nº: 015/2022

Pregão Eletrônico nº: 013/2022

PROCESSO DTRAN-PRC-2021/554823

Data da Assinatura: 07/04/2022

Vigência : 9 (nove) meses

Valor total estimado: 226.881,20 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Local da execução dos serviços: conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

QUANTITATIVO:

OBJETO Contratação da prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, em observância à política de viagens fixada na Resolução SGP-10, de 02-04-2013.

CONTRATANTE	PASSAGENS NACIONAIS	PASSAGENS INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Quantidade de bilhetes emitidos = 53	Quantidade de bilhetes emitidos = 01
	Valor R\$ R\$ 91.351,08	Valor R\$ 7.511,12

Declaro ainda que a referida empresa cumpriu a contento todas as obrigações do contrato, não constando nada que a desabone.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO
Diretor Setorial da Diretoria de Administração

Rua Boa Vista, 209, 10º andar | CEP 01014-001 | São Paulo, SP
Fone: (11) 2650-4745





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003912496.00-47

CNPJ/CPF: 34.140.729/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MONSENHOR GONZALES

NÚMERO: 350

COMPLEMENTO: SALA 7 EDIF UNIQUE,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36900028

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MANHUACU

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000899575364



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Julho de 2025 às 16:12

MANHUAÇU, 25 de Julho de 2025 às 16:12

Código de Autenticação: 2507-2516-1216-0235-1928

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:02 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **F591.E912.444F.93F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.140.729/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:53:33 do dia 01/08/2025 , com validade até o dia 31/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SPyWO49zgoOxIjJMBQfe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.140.729/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:55:48 do dia 01/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: H1SC010825115548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2025 11:57:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**
CNPJ: **34.140.729/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.140.729/0001-85
Razão Social: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
Endereço: R PROFESSOR MANOEL DO CARMO 115 SALA 04 / CENTRO / MANHUACU / MG / 36900-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080815575376161318

Informação obtida em 15/08/2025 11:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
MANHUAÇU



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDAS

Nº: 0022421 / 2025

VALIDADE: 20/09/2025

DADOS

NOME/NOME SOCIAL: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

CNPJ: 34.140.729/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CUC.: Protocolo:

ENDEREÇO

RUA MONSENHOR GONZALEZ 350, SALA 7 EDIF UNIQUE, CENTRO MANHUAÇU, MG ,
CEP .

Constatando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima mencionado que venham a ser quitados, certifico que, até a presente data, não há débitos em seu nome relativos a tributos municipais.

A presente certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

MANHUAÇU

Chave de validação: **20250022421**

Manhuaçu, 21 de agosto de 2025

Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro - Manhuaçu - Minas Gerais / Telefone (33) 3339-2700
www.manhuacu.mg.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.140.729/0001-85

Certidão nº: 24328027/2025

Expedição: 02/05/2025, às 14:25:50

Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.140.729/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.140.729/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2019
NOME EMPRESARIAL KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOA VIAGENS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONSENHOR GONZALES	NÚMERO 350	COMPLEMENTO SALA 7 EDIF UNIQUE
CEP 36.900-028	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANHUACU
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@KOAVIAGENS.COM.BR	
TELEFONE (33) 3331-2519		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **16:17:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



São Paulo, 21/08/25

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.140.729/0001-85, situada na Rua MONSENHOR GONZALES, 350 - SALA 7 EDIF UNIQUE CEP: 36900-028, é cliente da **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** unidade (IPN), desde 21/02/22, e desde tal data realiza suas emissões de bilhetes aéreos **AZUL, GOL, LATAM E TODAS AS CIAS AÉREAS CADASTRADAS NA IATA** por meio da atividade de consolidação de bilhetes aéreos da **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

A **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA** também está habilitada à realização de reservas junto à hotéis, contratação de seguro-viagem, ônibus, dentre outros relacionados ao agenciamento de agências de viagens, por meio de seu acesso às ferramentas disponibilizadas pela **FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA E FLY PACK OPERADORA TURÍSTICA LTDA**.

Ademais, até a presente data, a agência **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA** é detentora de crédito conosco, e encontra-se em situação regular perante os cadastros internos.

Esta declaração é válida por 60 dias da data de sua emissão, porém não possui validade para quitação de débitos, bem como não exclui o direito da FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA de realizar as cobrança de valores, eventualmente, não faturados até a data.

Sem mais para o momento.

FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
51.757.300/0001-50

Alameda Campinas, 1070 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01404-200

KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

Código do documento 7ab3ed98-b99f-48d4-b557-9d91080b6fdc



Assinaturas



DANILO DE SOUZA LAZARINI
danilo.lazarini@befly.com.br
Assinou

DANILO DE SOUZA LAZARINI

Eventos do documento

21 Aug 2025, 15:43:41

Documento 7ab3ed98-b99f-48d4-b557-9d91080b6fdc **criado** por DEPARTAMENTO DE CRÉDITO GRUPO FLYTOUR GAPNET (40605c2d-7728-4520-b748-3d2f7517341a). Email: credito.csc@atendecsc.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-21T15:43:41-03:00

21 Aug 2025, 15:44:10

Assinaturas **iniciadas** por DEPARTAMENTO DE CRÉDITO GRUPO FLYTOUR GAPNET (40605c2d-7728-4520-b748-3d2f7517341a). Email: credito.csc@atendecsc.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-21T15:44:10-03:00

21 Aug 2025, 15:49:47

DANILO DE SOUZA LAZARINI **Assinou** - Email: danilo.lazarini@befly.com.br - IP: 177.69.64.41 (177-069-064-041.static.ctbctelecom.com.br porta: 18360) - Documento de identificação informado: 386.871.828-13 - DATE_ATOM: 2025-08-21T15:49:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):65710154018faec1402445561570ec819a467f4de59dd27362e92b7e1b440e71
(SHA512):5aac6e5ed18e53cae9f82529023d057816c41e241aa3d7131e17107f1b209565bed548cf8e694bc19d171427ec27bf73a64f72291896d2f392694d0520cc149

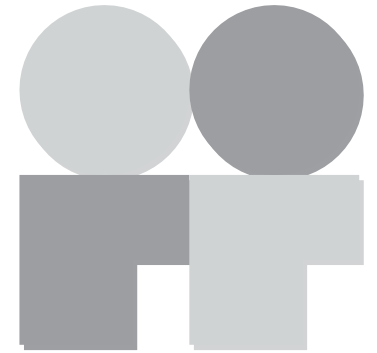
Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Certificate of Accreditation

The International Air Transport Association (IATA) is proud to certify that

FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO FLYTOUR CONSOLIDADORA SAO PAULO, Brazil

has met the professional standards of the **International Air Transport Association** to promote and sell international air passenger transportation.

IATA code: **57934925**

Accreditation type: **GoStandard**

Certificate validity: **2025**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Muhammad Albakri", written over a horizontal line.

Muhammad Albakri
Senior Vice President, Customer,
Financial and Digital Services, IATA

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alicia Lines", written over a horizontal line.

Alicia Lines
Regional Director, Financial
and Distribution Services, IATA



This document has been issued as a ceremonial certificate as of the date of issue and does not constitute conclusive proof of certification and good standing. The official certification status can be validated online at: <https://www.checkacode.com>

2025





3004621.1

AJUSTE OPERACIONAL - CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDADORA:

FLYTOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ Nº. 51.757.300/0001-50, sediada na Cidade de Barueri-SP, Avenida Juruá, 641 – Alphaville – CEP 06.455-010 (“FLYTOUR”); e

AGÊNCIA DE VIAGEM:

Nome Fantasia: KOA VIAGENS

Razão Social: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

CNPJ: 34.140.729/0001-85

Endereço: R MONSENHOR GONZALES - 350

Bairro: CENTRO

Cidade: MANHUACU- MG

CEP: 36.900-028

Representante (s) legal (is): NINIVE ANDRADE DE PAULA

Usuário Administrador / Master do Sistema FLYTOUR:

Nome completo: NINIVE ANDRADE DE PAULA062

CPF: 062.323.546-30

Data de nascimento: 23/02/1990

Orgão Emissor: SSP/MG

E-mail: NINIVE@KOAVIAGENS.COM.BR

RG: 8410965

Este ‘Ajuste Operacional – Consolidação’ é aplicável à relação firmada entre, de um lado, a AGÊNCIA e seus sócios, e de outro, a FLYTOUR.

As Partes reconhecem que o documento será assinado eletronicamente por meio de solução tecnológica que coordenará o fluxo de geração, cadastro e assinatura dos contratos eletronicamente, declarando desde já como válidos os contratos celebrados por meio de tal mecanismo.

A FLYTOUR declara que todas as informações das agências constantes do contrato serão veiculadas e arquivadas de forma criptografada, ficando resguardada a inviolabilidade e autenticidade dos documentos manuseados por meio da solução tecnológica apontada.

A contratação com a FLYTOUR terá validade a partir do primeiro bilhete emitido em favor da AGÊNCIA.

1. OBJETO

1.1. A AGÊNCIA declara ter conhecimento de que a FLYTOUR é reconhecida no mercado de turismo por sua atividade de consolidação, prática comercial que a habilita (i) à emissão de bilhetes aéreos, na condição de mandatárias das Companhias Transportadoras atuantes no mercado brasileiro, como Agentes Consolidadores; e (ii) à prática de outras atividades relacionadas ao mercado de agenciamento de viagens e turismo.

1.2. As partes estabelecem assim, que o objeto do presente instrumento é justamente a estipulação de condições para o credenciamento da AGÊNCIA, para que esta possa operar como prestadora de serviços na venda de bilhetes de transporte aéreo, e demais serviços de agenciamento de viagens e turismo, angariando clientes usuários dos serviços de transportes e requisitando a emissão dos respectivos bilhetes à FLYTOUR que, na condição de Agente Consolidador, emite os bilhetes aéreos nacionais e internacionais das companhias aéreas, a pedido da AGÊNCIA, além de outras atividades relacionadas.

1.3. As partes esclarecem ainda que os usuários dos serviços de agenciamento de viagens e turismo são clientes da AGÊNCIA, vez que é esta que realiza a venda direta a seu destinatário final, atuando a FLYTOUR apenas como consolidadora das emissões e reservas realizadas.

1.4. As partes reconhecem que faz parte da atividade de consolidação aqui descrita o recebimento pela FLYTOUR dos valores devidos pela AGÊNCIA pertinentes a quaisquer tipos de emissões de bilhetes, nacionais ou internacionais, para repasse às Companhias Aéreas.

1.5. A AGÊNCIA, por sua vez, constitui a FLYTOUR como sua procuradora para o recebimento das comissões que lhe são devidas pelas Companhias Aéreas e-ou pelos clientes da AGÊNCIA e-ou demais fornecedores.

1.6. A FLYTOUR disponibilizará à AGÊNCIA acesso a seu sistema de consulta, reserva e emissão de bilhetes aéreos ("Sistema"). A emissão de bilhetes aéreos observará os procedimentos e regras tarifárias das respectivas companhias aéreas, além daquelas constantes dos Roteiros Operacionais disponíveis no Sistema da FLYTOUR. O uso do Sistema pela AGÊNCIA implicará na obrigação de pagamento de todos os custos originados de sua utilização.

1.7. A FLYTOUR poderá disponibilizar à AGÊNCIA acesso a diversas negociações especiais com fornecedores de turismo (ex: câmbio, seguro viagem, locadoras), visando facilitar/otimizar a prática das atividades inerentes ao agenciamento de viagens pela AGÊNCIA. O uso de tais negociações e-ou intermediação de tais produtos pela AGÊNCIA implicará na aceitação dos procedimentos a eles aplicáveis, bem como na obrigação de pagamento de eventuais custos originados de sua utilização (diretamente ao fornecedor, ou à FLYTOUR, conforme aplicável).

2. DAS FORMAS DE REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE BILHETES AÉREOS

D4Sign 6cbfd3b8-2e28-48a5-a348-dcd3086659a0 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.1. Os bilhetes aéreos das companhias transportadoras poderão ser emitidos mediante ordem de passagem (OP), e-ticket, dentre quaisquer outros que venham a ser disponibilizados no mercado.

Da Ordem de Passagem (OP). As requisições de emissões de bilhetes aéreos poderão ser realizadas pela AGÊNCIA, mediante o envio de Ordem de Passagem (OP) à FLYTOUR, contendo os dados necessários à emissão do bilhete. A Ordem de Passagem (OP) poderá ser requisitada via e-mail ou Sistema.

Quando a Ordem de Passagem (OP) for solicitada por e-mail, o envio deverá ser feito com a utilização do domínio da AGÊNCIA ou pelo e-mail exatamente correspondente ao cadastrado para a AGÊNCIA na base de dados da FLYTOUR.

Quando a solicitação de Ordem de Passagem (OP) for eletrônica, por meio do Sistema, a AGÊNCIA será identificada por seu acesso (login) do usuário relacionado à AGÊNCIA e registrará automaticamente suas solicitações à FLYTOUR.

Independente da forma de solicitação da Ordem de Passagem (OP) a AGÊNCIA responsabilizar-se-á pelas informações constantes da Ordem de Passagem (OP), inclusive aquelas solicitadas ou transmitidas com inexactidão, erro, em inobservância ou contrariedade às regras editadas pelas companhias aéreas.

Emissão de e-ticket pela AGÊNCIA. A AGÊNCIA mediante acesso ao Sistema, poderá realizar diretamente a emissão de bilhetes aéreos (e-tickets) observadas as regras das companhias transportadoras, e especialmente as regras tarifárias válidas para cada emissão.

2.2. Ficará a exclusivo critério da FLYTOUR autorizar à AGÊNCIA a utilização de uma ou mais formas para a requisição e/ou emissão de bilhetes aéreos, bem como permitir a emissão de bilhetes nacionais e/ou internacionais. Poderão surgir outras formas de emissão de bilhetes, que, se disponibilizadas à AGÊNCIA, estarão também cobertas por este "Ajuste Operacional - Consolidação".

3. ACESSO DIRETO - FERRAMENTAS DE SELF BOOKING

3.1. Caso a AGÊNCIA possua licença de uso de ferramenta de *self booking* para utilização por seus colaboradores e-ou clientela corporativa, a AGÊNCIA poderá valer-se da atividade de consolidação da FLYTOUR para a emissão de bilhetes aéreos, seguindo o procedimento abaixo.

3.2. A AGÊNCIA poderá utilizar as credenciais da FLYTOUR junto a diversas Companhias Aéreas e demais fornecedores de serviços/produtos de turismo através da ferramenta de *self booking* que utiliza, permitindo a realização de reservas e emissões *on line* por seus colaboradores e clientes em tempo real, ou seja, a AGÊNCIA realizará suas emissões e-ou reservas através da ferramenta de *self booking* utilizando-se do crédito e credenciais (login e senha) da FLYTOUR junto aos respectivos fornecedores.

3.3. A FLYTOUR terá a prerrogativa de autorizar a utilização de suas credenciais para determinadas empresas licenciadoras de ferramentas de *self booking*, ou negá-la, a seu exclusivo critério.

3.4. As responsabilidades relativas à utilização das credenciais da FLYTOUR através da ferramenta de self booking serão exclusivamente da AGÊNCIA, ainda que a utilização de referidas credenciais se dê pela atuação de hackers, vírus, dentre outros.

3.5. A AGÊNCIA terá responsabilidade objetiva pelo pagamento dos débitos a que der causa em decorrência da utilização das credenciais da FLYTOUR através da ferramenta de *self booking*.

3.5.1. Em relação aos débitos gerados por emissões realizadas junto a Companhias Aéreas sob esta modalidade de Acesso Direto – Ferramentas de Self Booking, será aplicável o procedimento previsto neste “Ajuste Operacional - Consolidação”, quer seja de pagamento faturado, quer relativo à emissão contra cartão de crédito.

3.5.2. Em relação aos débitos gerados em decorrência da realização de reservas e-ou outros junto a fornecedores terrestres de serviços/produtos de turismo, a AGÊNCIA deverá realizar seu pagamento diretamente ao fornecedor, devendo ainda sempre seguir as regras, obrigações e diretrizes do fornecedor quando da utilização das credenciais da FLYTOUR. Na hipótese da FLYTOUR ser compelida a pagar qualquer valor a fornecedores em decorrência de ato praticado pela AGÊNCIA, a AGÊNCIA deverá indenizar a FLYTOUR de forma imediata e à vista.

4. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela AGÊNCIA em decorrência deste “Ajuste Operacional - Consolidação” serão apurados pela FLYTOUR e faturados para a AGÊNCIA mediante a emissão de boleto bancário. Serão creditados na respectiva fatura da AGÊNCIA os valores a que tenha direito relacionados a este “Ajuste Operacional - Consolidação”.

4.2. O ciclo de faturamento e a data do vencimento do boleto bancário obedecerão aos ciclos e prazos vigentes à época pelas companhias aéreas, IATA para bilhetes internacionais e-ou COPET para bilhetes nacionais, menos um dia útil. Os prazos atualmente vigentes são: faturamento de bilhetes internacionais (IATA) a cada semana, com pagamento em 9 dias (caso caia em dia não útil, o vencimento é antecipado); faturamento de bilhetes nacionais (COPET) a cada dez dias, com vencimento em 13 dias (caso caia em dia não útil, o vencimento é antecipado). Havendo alterações no mercado, os novos prazos serão repassados à AGÊNCIA.

4.3. Exclusivamente para as emissões de bilhetes pelas quais a FLYTOUR não receba remuneração pela atividade de consolidação diretamente da companhia aérea, será cobrada da AGÊNCIA uma taxa de serviços, cujo valor será negociado entre as Partes, de acordo com a variação de rota, tipo de tarifa, dentre outros. Referida taxa de serviços será debitada da fatura da AGÊNCIA.

4.4. A FLYTOUR poderá, ao seu exclusivo critério, optar por liberar para a AGÊNCIA apenas emissões que tenham como modalidade de pagamento cartão de crédito. Tal condição poderá ser revista a qualquer tempo por mera liberalidade da FLYTOUR.

4.5. A AGÊNCIA concorda com o débito em fatura dos valores decorrentes de:

- a) Estorno de comissão de bilhetes aéreos reembolsados;
- b) Notas de Débito (ADM) geradas pelas companhias aéreas, a que a AGÊNCIA tenha dado causa;
- c) Divergências tarifárias apuradas pelas companhias aéreas entre o valor do bilhete devido e aquele originalmente cobrado por culpa ou dolo da AGÊNCIA;

- d) Cobrança de vendas por cartão de crédito com falhas na emissão dos bilhetes, nas informações do cartão de crédito, com valores não reconhecidos pelo titular do cartão de crédito e-ou irregularidades levantadas pelas companhias aéreas que impossibilitem o débito no cartão de crédito originalmente indicado para seu pagamento;
- e) Cobrança errônea por parte da FLYTOUR, tal como a cobrança a menor do que aquele de fato devido pela AGÊNCIA;
- f) Qualquer outro fato não descrito anteriormente e que porventura possa ocorrer, acarretando a cobrança de determinada quantia, cuja origem deverá ser apurada e comprovada pela FLYTOUR.

5. REPASSES À AGÊNCIA

5.1. A AGÊNCIA nomeia neste instrumento a FLYTOUR como sua procuradora para receber das Companhias Aéreas as comissões que lhe são devidas em decorrência da venda de bilhetes aéreos, não constituindo referida comissão receita da FLYTOUR para quaisquer fins.

5.2. A AGÊNCIA declara-se ciente neste ato de que a comissão paga pelas companhias aéreas incide sobre o preço das passagens de acordo com as tarifas aplicáveis, estando, no entanto, excluídos da base de cálculo os valores relativos a excesso de peso ou bagagem, impostos, multa, taxas e outros encargos devidos pelo passageiro, nos termos da prática comercial das companhias aéreas.

5.3. A AGÊNCIA obriga-se a encaminhar à FLYTOUR as notas fiscais relativas às comissões recebidas das Companhias Aéreas, para posterior envio pela FLYTOUR referidas notas fiscais às Companhias Aéreas.

5.4. A AGÊNCIA nomeia também a FLYTOUR como sua procuradora para receber as comissões pagas por seus clientes (taxas DU/outros modalidades), e que lhe são devidas em decorrência da emissão de bilhetes aéreos, e-ou outros serviços relacionados ao agenciamento de viagens não constituindo referida comissão receita da FLYTOUR para quaisquer fins. Referida comissão será repassada incondicionalmente à AGÊNCIA mediante crédito em fatura da AGÊNCIA, com desconto do custo financeiro da transação (ex: taxa da administradora do cartão).

5.4.1. Na hipótese, a AGÊNCIA poderá indicar cartão de crédito para débito do montante a ser pago pelo cliente, e o valor da comissão devida. As informações poderão ser fornecidas pela AGÊNCIA mediante campo disponível no Sistema, ou na Ordem de Passagem.

5.4.2. A AGÊNCIA dá ciência e concorda que o valor de sua comissão será debitado do cartão de crédito do cliente constando a FLYTOUR como estabelecimento, cabendo à AGÊNCIA esclarecer junto a seus clientes tal peculiaridade.

5.5. A FLYTOUR poderá ainda disponibilizar outras formas para recebimento das comissões em nome do AGENTE, e seu repasse.

5.6. Em caso de necessidade, a FLYTOUR poderá implementar novos recursos tecnológicos e outros recursos que possam viabilizar a cobrança e o repasse das comissões da AGÊNCIA. Nesta ocasião a FLYTOUR comunicará às agências consolidadas via *e-mail marketing* a decisão de implementação, cujos custos poderão ser cobrados ou repassados às AGÊNCIAS.

6. ACESSO AO SISTEMA

6.1. O acesso ao Sistema disponibilizado pela FLYTOUR será permitido através de um Usuário Master indicado pela AGÊNCIA que receberá login e senha provisória no e-mail indicado na página de qualificação da AGÊNCIA. Referido login terá inicialmente uma senha provisória, que, no entanto, não gera no Sistema autorização para a emissão e-ou reservas. De posse do login e da senha provisória, o Usuário Master do Sistema fará seu primeiro acesso utilizando sua senha provisória, e, em continuidade, alterará tal senha para sua senha pessoal que deverá ser sigilosa, exclusiva e intransferível, permanecendo responsável por sua guarda. O Usuário Master terá o prazo de 24 horas do recebimento de seu login, para proceder à alteração de sua senha.

6.2. O Usuário Master do Sistema é habilitado para a criação, alteração e-ou exclusão dos demais Usuários da AGÊNCIA, podendo também, a seu critério e de acordo com as disponibilidades do Sistema, definir o perfil de acesso de cada usuário.

6.3. O Usuário Master e demais Usuários do Sistema (conforme aplicável) deverão atentar, dentre outros, para:

- (i) Não dar seu login e senha aos demais Usuários da AGÊNCIA;
- (ii) Não criar outros Usuários Master da AGÊNCIA a não ser que expressamente necessário para a condução de seus negócios;
- (iii) Criar e instruir os demais Usuários do Sistema a criar senhas sempre distintas, evitando ainda repetir senhas utilizadas em outras ferramentas e sistemas (ex: senhas de acesso a webmail, senhas de acesso a sistemas de GDS, dentre outros);
- (iv) Não enviar seu login e senha do Sistema por e-mail (ainda que a e-mail do próprio Usuário);
- (v) Sempre estar atento e seguir os informativos de segurança divulgados pela FLYTOUR.

6.4. A AGÊNCIA deverá ainda (i) utilizar os mecanismos de segurança disponibilizados pela FLYTOUR para acesso e utilização do Sistema (atualmente tokens, aplicativo de tokens para “smartphones”, dentre outros que possam ser oferecidos); (ii) manter antivírus atualizado e programado para varreduras periódicas em todos os computadores que façam acesso ao Sistema, e orientar todos os seus colaboradores a não acessarem links ou executar arquivos que possam conter vírus.

6.5. É responsabilidade exclusiva do Usuário Master cancelar o acesso de seus Usuários ao Sistema, especialmente daqueles que, por qualquer motivo, venham a se desligar da AGÊNCIA.

6.6. A AGÊNCIA responsabiliza-se inteiramente pelas informações transmitidas através do login de seus Usuários ao Sistema, inclusive aquelas transmitidas com inexatidão, erro, omissões, ou fraude, respondendo objetivamente pelas obrigações decorrentes de tais transmissões.

6.7. A AGÊNCIA obriga-se a comunicar imediatamente à FLYTOUR, quando houver a necessidade de alteração do Usuário Master do Sistema, com a indicação do nome, RG, CPF e data de nascimento do novo Usuário Master do Sistema e e-mail para fornecimento de login e senha provisória. O novo Usuário Master do Sistema deverá seguir o procedimento aqui descrito, antes de iniciar sua utilização.

6.8. A AGÊNCIA reconhece expressamente, e aceita que a FLYTOUR não será responsável por quaisquer problemas de interrupção parcial ou total do Sistema, por qualquer motivo alheio à sua vontade e/ou de seus prestadores de serviços, incluindo, sem limitação, fornecimento de energia, queda de conexões discadas ou dedicadas com

companhias telefônicas, queda ou interrupção de serviços dos provedores de internet, ou quaisquer terceiros que prestem tais serviços, ou por questões de manutenção e/ou atualização do Sistema.

7. DA RESPONSABILIDADE PELAS EMISSÕES CONTRA CARTÃO DE CRÉDITO

7.1. A AGÊNCIA responsabiliza-se pelos débitos lançados contra cartão de crédito de seus clientes, principalmente no que tange à veracidade da assinatura e dos dados fornecidos pelo titular, mediante a apresentação de documentos que deverão ser solicitados no momento da venda.

7.2. A AGÊNCIA obriga-se a manter em seus arquivos:

- (i) o código de autorização fornecido no ato da compra;
- (ii) cópia de frente e verso do cartão de crédito assinado pelo cliente, por ele obrigatoriamente apresentado no ato da compra;
- (iii) cópia de documento de identidade do cliente com assinatura semelhante àquela constante no cartão de crédito;
- (iv) a autorização original para débito em cartão de crédito devidamente assinada pelo titular do cartão, especificando-se os serviços adquiridos pelo cliente. A exibição de tais documentos poderá ser solicitada a qualquer tempo pela FLYTOUR. A AGÊNCIA obriga-se ainda à conferência do BIN (Bank Identification Number - Número de Identificação do Banco) constante do cartão através do site da administradora do cartão de crédito sempre que tal serviço for disponibilizado pela administradora.

7.3. Segundo o procedimento das administradoras de cartões de crédito, é necessária a presença física do associado no ato da venda. A venda realizada sem a presença física do associado, se realizada, será um risco assumido exclusivamente pela AGÊNCIA.

7.4. Verificando-se a rejeição e a devolução da cobrança por quaisquer motivos (inclusive nas hipóteses de não reconhecimento do débito pelo titular do cartão de crédito por clonagem de cartão, dentre outros), a AGÊNCIA e seus SÓCIOS responsabilizam-se solidariamente pelo pagamento integral à FLYTOUR da venda efetuada. Isso, vez que a venda é realizada diretamente pela AGÊNCIA a seus clientes, sem qualquer interferência ou contato da FLYTOUR com tais clientes. Nesse contexto, a AGÊNCIA deve ser a exclusiva responsável pela veracidade das informações, que podem levar à rejeição e devolução da cobrança pela administradora do cartão de crédito.

7.5. A AGÊNCIA poderá encaminhar a documentação elencada em item acima para que a FLYTOUR submeta à administradora do cartão, dentro dos prazos de praxe aplicados pela administradora. Subsistindo a rejeição pela administradora e a devolução da cobrança pela administradora do cartão, a AGÊNCIA deverá pagar o valor integral do débito à FLYTOUR .

7.6. A AGÊNCIA obriga-se a adotar uma política de privacidade que satisfaça as exigências legais, das instituições financeiras, e administradores de cartões de crédito, e que sejam consistentes com as boas práticas empresariais no que diz respeito à coleta e utilização dos dados de cartões de crédito e de seus titulares.

7.7. A AGÊNCIA deverá notificar imediatamente a FLYTOUR na hipótese de qualquer violação da segurança de seus dados, registros ou sistema, que possam representar risco de divulgação não autorizada dos dados dos cartões de crédito e de seus titulares.

8. INADIMPLÊNCIA

8.1. Caso a AGÊNCIA não efetue o pagamento dos valores devidos na forma e-ou no tempo devido, estará sujeita à cobrança judicial e/ou extrajudicial, além da negativação de seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito, incidindo sobre o valor devido juros à taxa máxima permitida em Lei e correção monetária pelo IGP-M, além de multa de 10% sobre o montante devido. Vencido qualquer débito e não quitado no prazo, poderá haver a suspensão do acesso ao Sistema pela AGÊNCIA, ou a suspensão de determinadas funcionalidades.

9. DO CRÉDITO DA AGÊNCIA

9.1. Ficará a exclusivo critério da FLYTOUR a fixação do limite de crédito a favor da AGÊNCIA para a execução deste contrato. Referido limite de crédito poderá ser majorado ou reduzido a exclusivo critério da FLYTOUR sem a necessidade de prévio aviso à AGÊNCIA. Dependendo do valor do crédito concedido à AGÊNCIA, a FLYTOUR poderá exigir garantias adicionais da AGÊNCIA (ex: carta de fiança bancária, hipoteca em garantia, dentre outros).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

10.1. O “Ajuste Operacional Consolidação” terá vigência a partir de sua assinatura, e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das Partes a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio, e sem que tal implique no pagamento de qualquer multa ou indenização.

10.2. O “Ajuste Operacional Consolidação” poderá ainda ser rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou de interpelação, nas seguintes hipóteses:

- a) Se a AGÊNCIA deixar de pagar, no vencimento, qualquer débito à FLYTOUR;
- b) Qualquer das Partes descumprir qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Se a AGÊNCIA tiver contra si e-ou seus sócios pendências financeiras, e-ou título protestados e-ou negativados;
- d) Se a AGÊNCIA tornar-se insolvente e-ou ajuizar pedido de recuperação judicial e-ou tiver sua falência decretada;
- e) Se a AGÊNCIA ceder, no todo ou em parte, direitos e obrigações decorrentes deste “Ajuste Operacional Consolidação”;
- f) Se a AGÊNCIA utilizar este “Ajuste Operacional Consolidação” para outros fins que não a emissão de bilhetes aéreos a seus clientes como destinatários finais de serviços de turismo.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável à proteção e privacidade dos Dados Pessoais, implementando técnicas de segurança da informação e privacidade, em respeito aos princípios fundamentais, incluindo (sempre e quando pertinente) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018 - “LGPD”) e demais normas que venham a regulamentar a proteção aos Dados Pessoais.

11.2. Para fins de interpretação desta cláusula, as Partes adotam como definição os termos listados no art. 5º da LGPD, independente se redigidos com as iniciais maiúsculas ou minúsculas, no singular ou no plural.

11.3. Para fins deste “Ajuste Operacional – Consolidação” cada uma das Partes será considerada CONTROLADORA DE DADOS, na medida em que cada qual terá liberdade e autonomia para o tratamento de dados, devendo, única e exclusivamente preservar a confidencialidade, sigilo e segurança esperados pelo Titular de Dados, bem como as obrigações e deveres assumidos neste “Ajuste Operacional – Consolidação”.

11.4. Os Dados Pessoais compartilhados de uma Parte para com a Outra atenderão, exclusivamente, a **finalidade de prestação de serviços** de vendas de passagens aéreas nacionais e internacionais, tendo como **base legal** específica a **execução do “Ajuste Operacional – Consolidação”**.

11.4.1. As Partes reconhecem que a natureza dos dados a serem tratados são de categoria comum, podendo envolver Nome, RG, CPF, data de nascimento, endereço completo e dados de cartão de crédito.

11.4.2. Poderão ser incluídos ao Tratamento de Dados Pessoais, especificações alimentares (se aplicável) e Dados referentes a Vacina, dependendo do destino e do Terceiro (cia aérea) escolhido para viagem, o que deverá ser observado e documentado pela AGÊNCIA no caso concreto para Execução do “Ajuste Operacional – Consolidação”.

11.4.3. Sendo necessária a coleta de Consentimento, todo procedimento deverá ser providenciado e armazenado pela AGÊNCIA e compartilhado com a FLYTOUR para o atendimento da LGPD, como exemplo, ao aplicável à coleta, tratamento, processamento e armazenamento de dados de um dos pais ou Representante Legal de crianças menores de 12 (doze) anos, conforme orientação do artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

11.5. **Será obrigação da AGÊNCIA atender às orientações e protocolos de segurança determinados pela FLYTOUR para o prosseguimento de vendas comercialmente conhecidas como off-line, para o compartilhamento de Dados Pessoais.**

11.6. A AGÊNCIA, assim como a FLYTOUR, assegurará que realizarão atividades de tratamento de forma segura, comprometendo-se a:

- i. Mapear seus processos, estabelecer a correta finalidade e bases legais para finalidade de tratamento;
- ii. Implementar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de Dados Pessoais, bem como garantir a revisão periódica das medidas implementadas;
- iii. Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação para evitar o uso indevido e não autorizado dos Dados Pessoais;
- iv. Garantir a transparência sobre o Tratamento dos Dados de uma Parte para com a outra e, igualmente aos Titulares de Dados;
- v. Manter registro das atividades de Tratamento, adotando padrões de segurança sustentados baseados nas melhores tecnologias disponíveis no mercado aplicáveis e compatíveis ao modelo de negócio e capacidade econômica das Partes, de modo a restringir o acesso aos Dados Pessoais;
- vi. Se aplicável, para atender determinada finalidade e necessidade, realizar operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis para cumprir com as disposições contratuais, devendo garantir a implementação de proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações/dados;

- vii. Registrar atividades que possam envolver ou que envolvam transferência internacional de dados pessoais, indicando o país/organização de destino, garantindo o determinado pela LGPD;
- viii. Não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a empregados, operadores e outros que não precisem conhecer ou ter acesso às informações de Titulares de Dados que se restringem estritamente ao cumprimento do “Ajuste Operacional – Consolidação”;
- ix. Firmar acordos por escrito com empregados e operadores visando garantir o cumprimento de todas as disposições deste Anexo de Proteção de Dados;
- x. Possuir Política de Privacidade, publicada em ambiente público com o objetivo de conceder dentre outros requisitos a transparência ao Titular de Dados;

11.7. É obrigação exclusiva da AGÊNCIA comunicar ao Titular de Dados que seus Dados Pessoais, incluindo dados de cartão de crédito, serão compartilhados com parceiros e/ou prestadores de serviços, como a FLYTOUR, para execução do contrato de viagens.

11.8. As Partes poderão armazenar Dados em nuvem internacional, utilizando-se de Operadores que concedam segurança igual ou melhor que a esperada para o cumprimento da LGPD.

11.9. As Partes se comprometem a assessorar uma à outra a prestar esclarecimentos e responder solicitações e direitos dos Titulares de Dados estabelecidos nos termos dos artigos 17 a 21 da LGPD.

11.10. É de responsabilidade de cada uma das Partes, individualmente, garantir o exercício dos direitos dos titulares dos Dados Pessoais, observadas as ações de Tratamento e finalidades para as quais realiza o Tratamento dos Dados Pessoais.

11.11. As Partes atenderão as solicitações da ANPD e/ou demais autoridades administrativas, governamentais e/ou judiciárias, dentro dos prazos estipulados, devendo notificar à outra sempre que identificar que o questionamento ou intimação se relaciona com Dados Pessoais compartilhados por força deste “Ajuste Operacional – Consolidação”.

11.12. Cada parte deve notificar uma à outra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência de qualquer incidente, real ou potencialmente lesivo, envolvendo qualquer acesso não-autorizado ou acidental, ou a coleta, perda, destruição, dano ou alteração dos Dados Pessoais eventualmente compartilhados de uma parte para outra, incluindo aquele decorrente de violação efetiva ou de tentativa de violação das medidas de segurança usadas para proteger os Dados Pessoais (“Incidente de Segurança da Informação”). O prazo determinado nesta cláusula poderá ser majorado acaso persista a necessidade de aplicação de atos emergenciais justificáveis para contenção do incidente ocorrido.

11.13. Os Dados Pessoais tratados em razão deste “Ajuste Operacional – Consolidação”, poderão ser retidos por qualquer das Partes ao final da relação contratual para o exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, para o cumprimento de obrigação legal, regulatória ou, ainda, acaso reste pendente o cumprimento de qualquer obrigação contratual para o qual tais dados pessoais serão necessários.

11.14. Em caso de fiscalização pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), vazamento de Dados, e/ou qualquer descumprimento ao previsto na LGPD, e consequente aplicação de penalidades decorrentes de processo(s) administrativo(s) e/ou judicial(is), a Parte comprovadamente culpada ficará obrigada a reembolsar a Parte inocente pela(s) infração(ões) praticadas, reembolsando-a de todas as despesas relacionadas na

oportunidade.

11.15. Caso uma Parte seja demandada por qualquer pessoa, entidade ou autoridade, quer seja pública ou privada, em razão de vazamento de Dados Pessoais ou outros incidentes envolvendo Dados Pessoais que estavam sob a responsabilidade da outra Parte, a Parte inocente poderá denunciar à lide, nos termos do artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil.

12. DIVERSOS

12.1. A AGÊNCIA e seus sócios dão ciência sobre a possibilidade de consulta de seus CNPJ e CPF junto aos órgãos de proteção ao crédito, visando a atualização de informações.

12.2. A AGÊNCIA deverá utilizar-se das marcas da FLYTOUR apenas vinculada à execução do objeto deste “Ajuste Operacional Consolidação”, e seguir as orientações da FLYTOUR em relação à utilização de suas marcas.

12.3. A FLYTOUR reserva para si todos os direitos de uso sobre sua marca e/ou nome comercial, e em geral todos os seus respectivos direitos de propriedade industrial e intelectual.

12.4. **Os sócios da AGÊNCIA respondem sempre solidariamente, por todas as obrigações assumidas pela AGÊNCIA em decorrência deste “Ajuste Operacional Consolidação”. A obrigação aqui assumida pelos sócios apenas se extingue em relação a eles quando a FLYTOUR houver sido comunicada de sua saída do quadro societário da AGÊNCIA, na forma estabelecida no item 11.7, e para fatos posteriores à comunicação.**

12.5. A FLYTOUR poderá compensar débitos ou créditos da AGÊNCIA, inclusive decorrentes de reembolso de bilhetes. Poderá também haver a compensação de créditos e débitos da AGÊNCIA junto a outras empresas do Grupo FLYTOUR.

12.6. O pagamento das respectivas faturas se dará exclusivamente através da quitação pela AGÊNCIA do boleto bancário, não sendo autorizada quitação através de crédito em conta corrente da FLYTOUR.

12.7. Quaisquer recebimentos fora das condições pactuadas serão aceitos pela FLYTOUR por mera liberalidade, não constituindo qualquer modalidade de novação, mantendo-se inalteradas todas as disposições contratuais.

12.8. Todas as eventuais alterações do contrato social da AGÊNCIA, incluídas alterações quanto ao capital social, quadro de sócios, endereço, dentre outras, bem como quaisquer averbações junto ao Registro Público de Empresas Mercantis referentes a nomeação de administradores, dentre quaisquer outras, deverão ser, no prazo de 10 (dez) dias de sua averbação, comunicadas à FLYTOUR, obrigando-se a AGÊNCIA a encaminhar uma cópia à FLYTOUR para arquivo.

12.9. As Partes obrigam-se a tratar como confidenciais todas as informações da outra Parte e/ou seus clientes, a que tiverem acesso em decorrência da relação contratual aqui estabelecida. A obrigação de sigilo e confidencialidade engloba todas as informações confidenciais, as quais as partes já deveriam conhecer o caráter

sigiloso, bem como aquelas decorrentes de sigilo profissional, estabelecido em lei, a que tem acesso como resultado da relação contratual entre as partes. As informações devem ser mantidas sob o mais absoluto sigilo e confidencialidade para execução exclusiva das atividades intrínsecas à relação mantida entre as partes. A revelação a terceiros sem o prévio consentimento da outra parte acarretará responsabilidade civil e penal a parte violadora.

12.10. Cada parte obriga-se a não contratar e/ou não aliciar para contratação direta ou indiretamente quaisquer colaboradores da outra parte pelo prazo de até 1 (um) ano após sua extinção, sob pena de pagamento de indenização equivalente à remuneração do referido colaborador multiplicado por 12 (doze).

12.11. Cada Parte, seus representantes e quaisquer terceiros, diretos ou indiretos (temporários, prestadores de serviço, consultores, assessores e agentes) por ela utilizados ou subcontratados, comprometem-se, ainda que recebam determinação em contrário por parte de qualquer funcionário da outra Parte, a não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer - direta ou indiretamente - qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida a qualquer pessoa que seja um oficial, agente, funcionário ou representante de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido político, candidato ou ocupante de cargo público ou a escritórios de partidos políticos, ou a qualquer outra pessoa, com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os negócios da outra Parte e/ou de seus representantes, em violação às leis que versam sobre crimes e práticas de corrupção e contra a administração pública, em especial a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 8.420, de 18 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 8.420, de 18 de março de 2015, e o United States Foreign Corrupt Practices (FCPA), de 1977.

12.12. As partes se comprometem mutuamente a respeitar e difundir as seguintes obrigações: a) não fazer uso por si ou por seus fornecedores, de trabalho ilegal ou de práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil; b) não utilizar práticas de discriminação negativa, e limitativas na estrutura organizacional de sua empresa bem como em seu relacionamento com o Mercado, tais como, mas não se limitando à: sexo, origem, raça, cor, condição física; religião, estado civil; idade, situação familiar ou estado gravídico; c) cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal.

12.13. Esta contratação substitui e prevalecerá sobre qualquer outro documento semelhante firmado antes entre as Partes em data pretérita, que resta(m) neste ato expressamente distratado(s).

12.14. As Partes reconhecem que este documento será assinado eletronicamente por meio de solução tecnológica (D4Sign) que coordenará o fluxo de geração, cadastro e assinatura eletronicamente, e que as informações serão veiculadas e arquivadas de forma criptografada, ficando resguardada a inviolabilidade e autenticidade dos documentos manuseados por meio da solução tecnológica apontada.

As Partes reconhecem como Foro competente para dirimir as demandas provenientes deste “Ajuste Operacional Consolidação”, a Comarca de São Paulo - SP.

Data: 22/02/2022



ELOI D AVILA DE OLIVEIRA

FLYTOUR

KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

NINIVE ANDRADE DE PAULA

Sócio 1

Nome completo: NINIVE ANDRADE DE PAULA

CPF: 062.323.546-30

RG: 8410965

Estado civil: SOLTEIRA

Sócio 2

Nome completo: Maria Bernadete Andrade

CPF: 388.264.966-68

RG: 2.333.603

Estado civil: SOLTEIRA

Sócio 3

Nome completo:

CPF:

RG:

Estado civil:

Sócio 4

Nome completo:

CPF:

RG:

Estado civil:

Signatário **Ninive Andrade de Paula** (ninive@koaviagens.com.br) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Ninive Andrade de Paula** (ninive@koaviagens.com.br) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Ninive Andrade de Paula** (ninive@koaviagens.com.br) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



3004621 1

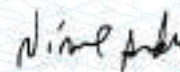
Código do documento 6cbfd3b8-2e28-48a5-a348-dcd3086659a0



Assinaturas



Ninive Andrade de Paula
ninive@koaviagens.com.br
Assinou e apresentou documento com foto



Fernando de Assis Monteiro
fernando.monteiro@flytour.com.br
Aprovou



Samuel Salomão Nascimento
samuel.nascimento@flytour.com.br
Aprovou



Flavia da Silva Cunha
flavia.cunha@flytour.com.br
Aprovou



Eventos do documento

22 Feb 2022, 10:40:15

Documento 6cbfd3b8-2e28-48a5-a348-dcd3086659a0 **criado** por DEPARTAMENTO DE CRÉDITO GRUPO FLYTOUR GAPNET (40605c2d-7728-4520-b748-3d2f7517341a). Email: credito.csc@atendecsc.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-22T10:40:15-03:00

22 Feb 2022, 10:42:56

Assinaturas **iniciadas** por DEPARTAMENTO DE CRÉDITO GRUPO FLYTOUR GAPNET (40605c2d-7728-4520-b748-3d2f7517341a). Email: credito.csc@atendecsc.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-22T10:42:56-03:00

24 Feb 2022, 07:51:20

NINIVE ANDRADE DE PAULA **Assinou** (5269ac92-a77c-48a4-9985-26d4ca52fb6d) - Email: ninive@koaviagens.com.br - IP: 191.37.24.126 (191.37.24.126 porta: 35300) - Documento de identificação informado: 062.323.546-30 - DATE_ATOM: 2022-02-24T07:51:20-03:00

24 Feb 2022, 10:39:27

FERNANDO DE ASSIS MONTEIRO **Aprovou** - Email: fernando.monteiro@flytour.com.br - IP: 177.182.147.102 (b1b69366.virtua.com.br porta: 27612) - **Geolocalização: -19.802683 -43.9532056** - Documento de identificação informado: 940.671.986-04 - DATE_ATOM: 2022-02-24T10:39:27-03:00

24 Feb 2022, 15:25:48



SAMUEL SALOMÃO NASCIMENTO **Aprovou** (85179087-112f-44fa-a1dc-05c90ac692d5) - Email:
samuel.nascimento@flytour.com.br - IP: 177.92.74.162 (mvx-177-92-74-162.mundivox.com porta: 27466) -
Documento de identificação informado: 432.414.008-16 - DATE_ATOM: 2022-02-24T15:25:48-03:00

24 Feb 2022, 19:09:41

FLAVIA DA SILVA CUNHA **Aprovou** (7bad0f79-0ab9-4b1b-bc2c-dd53848dab6a) - Email:
flavia.cunha@flytour.com.br - IP: 177.92.74.162 (mvx-177-92-74-162.mundivox.com porta: 62182) -
[Geolocalização: -23.4998629 -46.8543619](#) - Documento de identificação informado: 247.900.778-29 - DATE_ATOM:
2022-02-24T19:09:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):05705f20b594eb310393eadadf8ea7357c63a85361dfb08d6d8c7b2073f7ad84

(SHA512):0cfec0378b39818d675079453089a39101dfaeb9df332264c0ce7f7c555241ce9a26d3649ed3534647d3faad6672184e17d4d8b019c712d6113cab24d8d3c984

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Barueri/SP, 14 de agosto de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no CNPJ sob nº **09.296.295/0001-60**, atesta para os devidos fins que a empresa **FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, localizada em AL CAMPINAS, 1070 - JARDIM PAULISTA - EDIF PAULISTA STAR SETOR FLYTOURCONSOLIDADORA SAO PAULO/SP 1404200, inscrita no CNPJ sob nº **51.757.300/0001-50**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

Assinado por:

Kelly Gonçalves das Santos

35B26DA127034C0...

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

Por: Kelly Gonçalves

Cargo: Coordenador Financeiro



Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A, com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISM, inscrita no CNPJ 51.757.300/0001-50, localizada à AVENIDA JURUA 641, CENTRO IND, ALPHAVILLE INDUSTRI, CEP 06455-010, BARUERI, SP, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 14 de Agosto de 2025



Fábio Pereira Teixeira
Gerente Adm Financeiro
GOL Linhas Aéreas



Rua Verbo Divino, 2001
Torre A - 6º Andar
CEP 04719-002
São Paulo - SP - Brasil

DECLARAÇÃO

Carta nº 00219/2025

Declaramos para os devidos fins que, a agência **FLYTOUR AG.VIAG.TUR LTDA** portadora do CNPJ **51.757.300/0001-50**, localizada na **Alameda Campinas, 1070 - Jardim Paulista, São Paulo /SP** é detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

São Paulo, 1 de setembro de 2025.

DocuSigned by:

Angelita Moreira de Oliveira

274CC86BF5CD4CD...

Angelita Moreira de Oliveira

LATAM AIRLINES GROUP

Certificado de finalización

Identificador del sobre: FCBC48E4-CB4B-42C4-AC38-50E74D60DA90

Estado: Completado

Asunto: RITM19090477 - 01.07 - FLYTOUR AG.pdf

Sobre de origen:

Páginas del documento: 1

Firmas: 1

Autor del sobre:

Páginas del certificado: 2

Iniciales: 0

Gladys DEL Salcedo de Griman

Firma guiada: Activado

6500 Nw 22nd St

Sello del identificador del sobre: Activado

Miami, FL 33122-2234

Zona horaria: (UTC-08:00) Hora del Pacífico (Estados Unidos y Canadá)

gladysalcedo.accenture@latam.com

Dirección IP: 2804:7f0:b340:5

Seguimiento de registro

Estado: Original

Titular: Gladys DEL Salcedo de Griman

Ubicación: DocuSign

01/07/2025 9:06:40

gladysalcedo.accenture@latam.com

Eventos de firmante

Angelita Moreira de Oliveira

ANGELITA.OLIVEIRA@LATAM.COM

LATAM AIRLINES GROUP

Nivel de seguridad: Correo electrónico,
Autenticación de cuenta (ninguna)

Firma

DocuSigned by:
Angelita Moreira de Oliveira
274CC86BF5CD4CD...

Adopción de firma: Estilo preseleccionado
Utilizando dirección IP: 163.116.233.180

Fecha y hora

Enviado: 01/09/2025 9:07:29

Visto: 01/09/2025 12:44:44

Firmado: 01/09/2025 12:44:50

Divulgación de firma y Registro electrónicos:

No se ofreció a través de Docusign

Eventos de firmante en persona

Firma

Fecha y hora

Eventos de entrega al editor

Estado

Fecha y hora

Eventos de entrega al agente

Estado

Fecha y hora

Eventos de entrega al intermediario

Estado

Fecha y hora

Eventos de entrega certificada

Estado

Fecha y hora

Eventos de copia de carbón

Estado

Fecha y hora

Jefferson Santos

jeffersonsantos.accenture@latam.com

Nivel de seguridad: Correo electrónico,
Autenticación de cuenta (ninguna)

Copiado

Enviado: 01/09/2025 9:07:29

Visto: 01/09/2025 12:03:56

Divulgación de firma y Registro electrónicos:

No se ofreció a través de Docusign

Aline Otavia Oliveira

alineoliveira.accenture@latam.com

Nivel de seguridad: Correo electrónico,
Autenticación de cuenta (ninguna)

Copiado

Enviado: 01/09/2025 12:44:51

Visto: 01/09/2025 14:22:55

Divulgación de firma y Registro electrónicos:

No se ofreció a través de Docusign

Eventos del testigo

Firma

Fecha y hora

Eventos de notario

Firma

Fecha y hora

Resumen de eventos del sobre

Estado

Marcas de tiempo

Sobre enviado

Con hash/cifrado

01/09/2025 9:07:29

Resumen de eventos del sobre	Estado	Marcas de tiempo
Certificado entregado	Seguridad comprobada	01/09/2025 12:44:44
Firma completada	Seguridad comprobada	01/09/2025 12:44:50
Completado	Seguridad comprobada	01/09/2025 12:44:51

Eventos del pago	Estado	Marcas de tiempo
-------------------------	---------------	-------------------------



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211395043

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2396444758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANHUACU
Local

16 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10415777 em 19/05/2023 da Empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, Nire 31211395043 e protocolo 232725292 - 18/05/2023. Autenticação: A42BA3AF9279FD9A42DDBB277117CD3ABABFF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/272.529-2 e o código de segurança 5PAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/272.529-2	MGN2396444758	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
388.264.966-68	MARIA BERNADETE ANDRADE
062.323.546-30	NINIVE ANDRADE DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

“**Nínive Andrade de Paula**”, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 23/02/1990, nº do CPF 062.323.546-300, documento de identidade MG-8410965, PC/MG, residente na Rua Professor Manoel do Carmo, nº 128, Apt. 520 bairro Centro, município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-064.

“**Maria Bernadete Andrade**” brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 17/06/1961, nº do CPF Nº 388.264.966-68, documento de identidade 2.333.603, SSP/MG, residente na Rua Professor Manoel do Carmo, nº 128, Apt. 520, bairro Centro, município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-064.

Sócios da empresa “**KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**”, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211395043 em 08/07/2019, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.140.729/0001-85, com endereço na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350, Sala 07, Edifício Unique, bairro Centro, Município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-028, resolvem alterar esta Sociedade Empresária Limitada conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia “**MARIA BERNADETE ANDRADE**” acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, “**NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**”, acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Nínive Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

“**Nínive Andrade de Paula**”, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 23/02/1990, nº do CPF 062.323.546-300, documento de identidade MG-8410965, PC/MG, residente na Rua Professor Manoel do Carmo, nº 128, Apt. 520 bairro Centro, município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-064.

Sócia da empresa “**KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**”, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211395043 em 08/07/2019, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.140.729/0001-85, com endereço na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350, Sala 07, Edifício Unique, bairro Centro, Município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-028, Sociedade Empresária Limitada conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula I – Da Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial “**KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA.**”, com sede na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350, sala 07, Edifício Unique, bairro Centro, Cidade de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-028.

Cláusula II – Do Objeto Social

O objeto é a serviços de intercambio e cursos no exterior. Intermediação e fornecimento de todas as informações e apoio necessários para escolha de cursos de aprimoramento e/ou aprendizado de idiomas no



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10415777 em 19/05/2023 da Empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, Nire 31211395043 e protocolo 232725292 - 18/05/2023. Autenticação: A42BA3AF9279FD9A42DDBB277117CD3ABABFF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/272.529-2 e o código de segurança 5PAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



exterior. Fornecimento de informações e apoio necessários a escolha de programa ou curso de idioma no exterior. Intermediação e aconselhamento individualizado para escolha de curso de idioma no exterior, bem como o fornecimento de todas as informações relacionadas a preço, formas de pagamento, duração, requisitos e orientações quanto a documentação exigida pela escola internacional para realização do curso. Serviço de contratação, reservas e assessoramento para hospedagens internacionais e nacionais. atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões reserva de hotel e de venda de passagens de empresas de transportes, fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens. Venda de bilhetes de viagens, de passagens aéreas por companhias estrangeiras. Atividade de organizar e reunir pacotes turísticos e excursões, podendo incluir: transporte, alojamento, alimentação, visitas a museus, lugares históricos e culturais, teatro, música e eventos esportivos, guias turísticos. serviços de informação e assistência a visitantes e organizações para a contratação de acomodação, de entretenimento e de locais para convenções, assistência a turistas, inclusive dos órgãos de turismo nos níveis municipal, estadual e federal, promoção do turismo local, serviços de reservas relacionados a viagens. Edição de cadastros, listas e produtos gráficos. portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet. Agências de publicidade. Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Promoção de vendas. Inserção de textos, desenhos, materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Cláusula III – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Nínive Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Cláusula IV – Do Início das Atividades e o Prazo de Duração

A sociedade teve início de suas atividades em 05/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V – Da Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VI – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade cabe a sócia administradora “**Nínive Andrade de Paula**”, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula VIII – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula IX – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração



contratual assinada pelos sócios.

Cláusula X – Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XI – Do Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou havendo a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XII – Da Declaração do Administrador

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIII – Das Normas Contratuais Omissas

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no novo Código Civil, e na omissão deste também, prevalecem as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XV – Do Foro

Fica eleito o foro de Manhuaçu - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Manhuaçu – MG, 08 de maio de 2023.

Maria Bernadete Andrade
(assinatura digital)

Nírive Andrade de Paula
(assinatura digital)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/272.529-2	MGN2396444758	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
388.264.966-68	MARIA BERNADETE ANDRADE
062.323.546-30	NINIVE ANDRADE DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, de NIRE 3121139504-3 e protocolado sob o número 23/272.529-2 em 18/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10415777, em 19/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.323.546-30	NINIVE ANDRADE DE PAULA
388.264.966-68	MARIA BERNADETE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.323.546-30	NINIVE ANDRADE DE PAULA
388.264.966-68	MARIA BERNADETE ANDRADE

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2023, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/272.529-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 19 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10415777 em 19/05/2023 da Empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, Nire 31211395043 e protocolo 232725292 - 18/05/2023. Autenticação: A42BA3AF9279FD9A42DDBB277117CD3ABABFF30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/272.529-2 e o código de segurança 5PAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





DECLARAÇÃO

A empresa **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.140.729/0001-85, e na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE 31211395043, com sede na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350, sala 07, Edifício Unique, Centro, na Cidade de Manhuaçu-MG, CEP 36.900-064, por meio de sua representante legal a Sra. **NINIVE ANDRADE DE PAULA**, portadora do CPF: 062.323.546-30, declara que o movimento da receita bruta anual não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei, enquadrando assim como Empresa de pequeno Porte (EPP).

Manhuaçu-MG, 25 de abril 2025.

NINIVE
ANDRADE DE
PAULA:0623235
4630

Assinado de forma
digital por NINIVE
ANDRADE DE
PAULA:06232354630
Dados: 2025.04.25
13:46:55 -03'00'

Ninive Andrade de Paula
CPF: 062.323.546-30

ANDRE FARRATH
JAEGGER DE
OLIVEIRA:56814
135604

Assinado de forma
digital por ANDRE
FARRATH JAEGGER DE
OLIVEIRA:56814135604
Dados: 2025.04.25
13:46:33 -03'00'

André Farrath Jaegger de Oliveira
CRC: 48.836
CPF: 568.141.356-04

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

Pelo presente instrumento, a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.140.729/0001-85, com sede na Rua Monsenhor Gonzalez nº 350 Lj 07 Ed. Unique Centro de Manhuaçu Mg CEP: 36900-028, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;
- 2) Não utilizamos operações identificadas como de risco significativo de ocorrência de trabalho forçado ou análogo ao escravo ou, ainda, relacionadas à exploração sexual;
- 3) Não possuímos, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no Inciso III do Art. 5º, todos da Constituição Federal;
- 4) Cumprimos de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/21.
- 5) Inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 7) Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- 9) Que a empresa não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos



contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

- 10) Que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade;
- 11) Cumpre plenamente os requisitos da habilitação definidos neste Edital.
- 12) Afirma a exequibilidade da proposta para plena execução dos serviços nas condições exigidas no respectivo detalhamento e especificação da prestação do serviço de referência, declaramos ainda, estar ciente de que o inadimplemento das obrigações assumidas, implicarão na aplicação das penalidades constantes no edital;
- 13) **Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento das condições necessárias para, uma vez credenciado, fornecer os produtos conforme as Ordens de Fornecimento, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;**
- 14) **Dispõe em nossas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.**

Manhuaçu/MG, 18 de Agosto de 2025.

Nínive Andrade de Paula – Sócia Administrador
KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA

Nínive Andrade de Paula

Assinado de forma
digital por KOA
TURISMO E
INTERCAMBIO
LTDA:34140729000
185





Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

15 messages

Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>
To: licitacao@koaviagens.com.br

Wed, Aug 13, 2025 at 4:09 PM

Referente ao Chamamento Público Nº 14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação **deste Edital**.

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboaão dos Guararapes

licitacao@koaviagens.com.br <licitacao@koaviagens.com.br>
To: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>**Enviada em:** quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° 14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação **deste Edital**.

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

5 attachments

 **Decl_Unificada.pdf**
236K

 **Decl_Consolidadora Flytour - julho 60 meses.pdf**
813K

 **LATAM.pdf**
806K

 **AZUL.pdf**
185K

 **GOL.pdf**
97K

Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>
To: licitacao@koaviagens.com.br

Tue, Aug 19, 2025 at 11:35 AM

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas**.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° 14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

 **AZUL.pdf**
185K

licitacao@koaviagens.com.br <licitacao@koaviagens.com.br>

Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM

To: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "**MARIA BERNADETE ANDRADE**" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "**NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Ninive Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de**

Passagens Aéreas.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público Nº **14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação **deste Edital**.

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

2 attachments

 **AZUL - AGOSTO.pdf**
184K

 **Contrato_social_Alteracao2_Koa.pdf**
114K

Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaaerea.jb@gmail.com>
To: licitacao@koaviagens.com.br

Tue, Aug 19, 2025 at 3:29 PM

Boa tarde,

Solicito a gentileza de que todos os documentos requeridos em diligência, bem como as certidões devidamente atualizadas, sejam anexados ao portal **Licitair Digital**, para fins de conclusão da habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "**MARIA BERNADETE ANDRADE**" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "**NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Ninive Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

CNPJ: 34.140.729/0001-85

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas**.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° **14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboaão dos Guararapes

licitacao@koaviagens.com.br <licitacao@koaviagens.com.br>
To: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Thu, Aug 21, 2025 at 2:54 PM

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações no portal para credenciamento.

No mais, estou a disposição e grata por sua atenção.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 15:30

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Boa tarde,

Solicito a gentileza de que todos os documentos requeridos em diligência, bem como as certidões devidamente atualizadas, sejam anexados ao portal **Licitar Digital**, para fins de conclusão da habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "**MARIA BERNADETE ANDRADE**" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "**NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Ninive Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas**.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° 14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

To: licitacao@koaviagens.com.br

Thu, Aug 21, 2025 at 3:25 PM

Boa tarde,

Perfeito, acabei de conferir.

Obrigada,

On Thu, Aug 21, 2025 at 2:54 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações no portal para credenciamento.

No mais, estou a disposição e grata por sua atenção.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 15:30

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Boa tarde,

Solicito a gentileza de que todos os documentos requeridos em diligência, bem como as certidões devidamente atualizadas, sejam anexados ao portal **Licitar Digital**, para fins de conclusão da habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "**MARIA BERNADETE ANDRADE**" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "**NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Ninive Andrade De Paula.....	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas**.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09
Para: licitacao@koaviagens.com.br
Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° 14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espindola

Assessora Administrativa

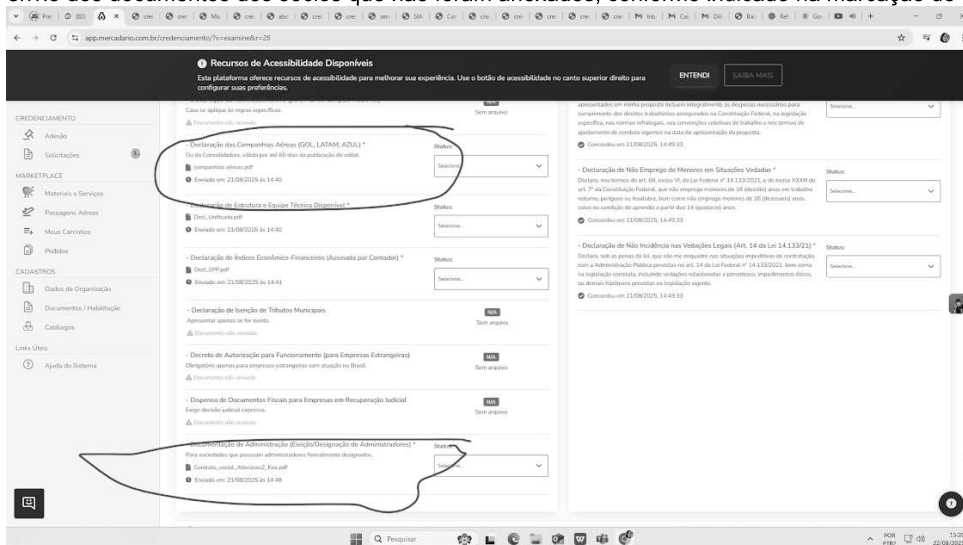
Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>
 To: licitacao@koaviagens.com.br

Fri, Aug 22, 2025 at 3:38 PM

Bom dia,

Os campos destinados às declarações das companhias aéreas devem ser preenchidos tanto com a declaração da consolidadora quanto com as declarações emitidas pelas companhias aéreas **Gol, Latam e Azul**. Solicito, por gentileza, que seja anexado, no campo indicado no anexo a este e-mail, um único arquivo em formato **PDF** contendo todos os documentos mencionados. Também se faz necessário o envio dos documentos dos sócios que não foram anexados, conforme indicado na marcação do print da tela que segue em anexo.



Atenciosamente,

Daniella Espindola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Thu, Aug 21, 2025 at 3:25 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Perfeito, acabei de conferir.

Obrigada,

On Thu, Aug 21, 2025 at 2:54 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações no portal para credenciamento.

No mais, estou a disposição e grata por sua atenção.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 15:30

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Boa tarde,

Solicito a gentileza de que todos os documentos requeridos em diligência, bem como as certidões devidamente atualizadas, sejam anexados ao portal **Licitar Digital**, para fins de conclusão da habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "**MARIA BERNADETE ANDRADE**" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "**NINIVE ANDRADE DE PAULA**", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Ninive Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas**.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboação dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° 14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

To: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações.

No mais, estou à disposição.

Atenciosamente.



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7, Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

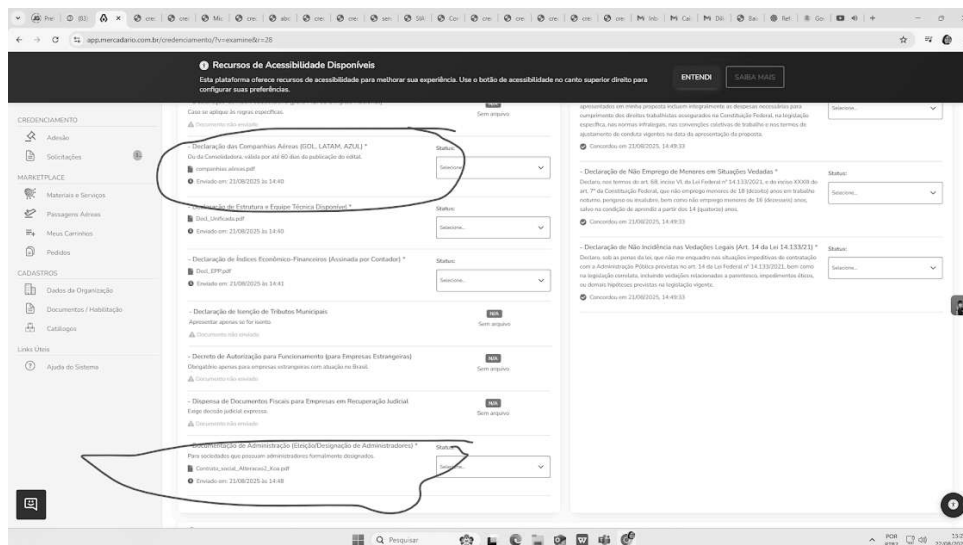
Enviada em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 15:38

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Bom dia,

Os campos destinados às declarações das companhias aéreas devem ser preenchidos tanto com a declaração da consolidadora quanto com as declarações emitidas pelas companhias aéreas **Gol, Latam e Azul**. Solicito, por gentileza, que seja anexado, no campo indicado no anexo a este e-mail, um único arquivo em formato **PDF** contendo todos os documentos mencionados. Também se faz necessário o envio dos documentos dos sócios que não foram anexados, conforme indicado na marcação do print da tela que segue em anexo.



Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Thu, Aug 21, 2025 at 3:25 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaerea.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Perfeito, acabei de conferir.

Obrigada,

On Thu, Aug 21, 2025 at 2:54 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações no portal para credenciamento.

No mais, estou a disposição e grata por sua atenção.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaerea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 15:30

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Boa tarde,

Solicito a gentileza de que todos os documentos requeridos em diligência, bem como as certidões devidamente atualizadas, sejam anexados ao portal **Licitar Digital**, para fins de conclusão da habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "**MARIA BERNADETE ANDRADE**" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "**NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Ninive Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaerea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas**.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° 14/2025-SAD, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboaão dos Guararapes

Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>
To: licitacao@koaviagens.com.br

Mon, Aug 25, 2025 at 5:02 PM

Prezados,

Informo que as declarações encontram-se vencidas. Solicito, por gentileza, que sejam atualizadas o quanto antes.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboaão dos Guararapes

On Fri, Aug 22, 2025 at 3:59 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações.

No mais, estou à disposição.

Atenciosamente.



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

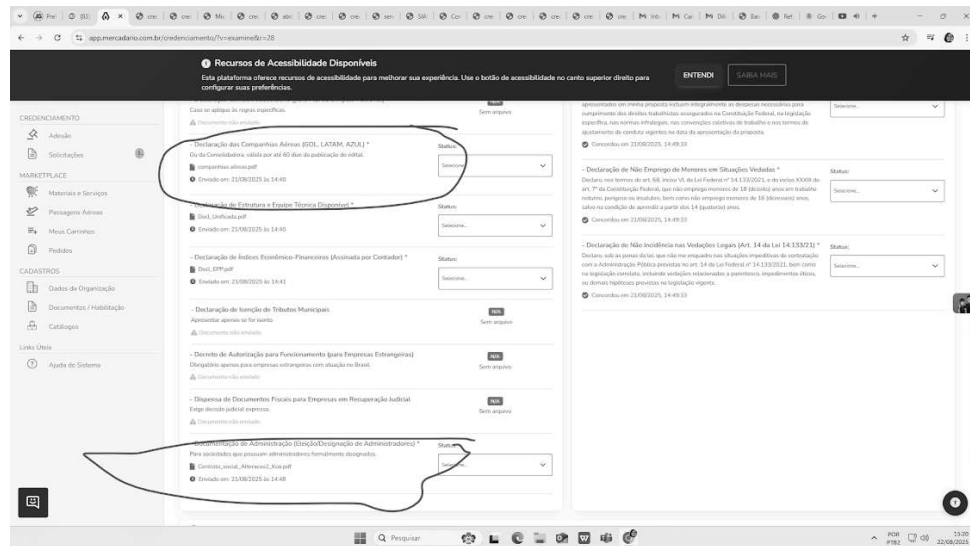
Enviada em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 15:38

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Bom dia,

Os campos destinados às declarações das companhias aéreas devem ser preenchidos tanto com a declaração da consolidadora quanto com as declarações emitidas pelas companhias aéreas **Gol, Latam e Azul**. Solicito, por gentileza, que seja anexado, no campo indicado no anexo a este e-mail, um único arquivo em formato **PDF** contendo todos os documentos mencionados. Também se faz necessário o envio dos documentos dos sócios que não foram anexados, conforme indicado na marcação do print da tela que segue em anexo.



Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Thu, Aug 21, 2025 at 3:25 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemareea.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Perfeito, acabei de conferir.

Obrigada,

On Thu, Aug 21, 2025 at 2:54 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações no portal para credenciamento.

No mais, estou a disposição e grata por sua atenção.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 15:30

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Boa tarde,

Solicito a gentileza de que todos os documentos requeridos em diligência, bem como as certidões devidamente atualizadas, sejam anexados ao portal **Licitar Digital**, para fins de conclusão da habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "**MARIA BERNADETE ANDRADE**" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "**NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Ninive Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas**.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° 14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

To: licitacao@koaviagens.com.br

Tue, Aug 26, 2025 at 3:30 PM

Boa tarde,

Agradeço o aviso.

Solicito o envio das declarações da Azul e Gol com as datas devidamente atualizadas. Os documentos devem ser anexados diretamente pela plataforma Mercadário.

Caso necessite de mais alguma informação ou ajuste, fico à disposição.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Mon, Aug 25, 2025 at 5:02 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Prezados,

Informo que as declarações encontram-se vencidas. Solicito, por gentileza, que sejam atualizadas o quanto antes.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Fri, Aug 22, 2025 at 3:59 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações.

No mais, estou à disposição.

Atenciosamente.



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7, Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

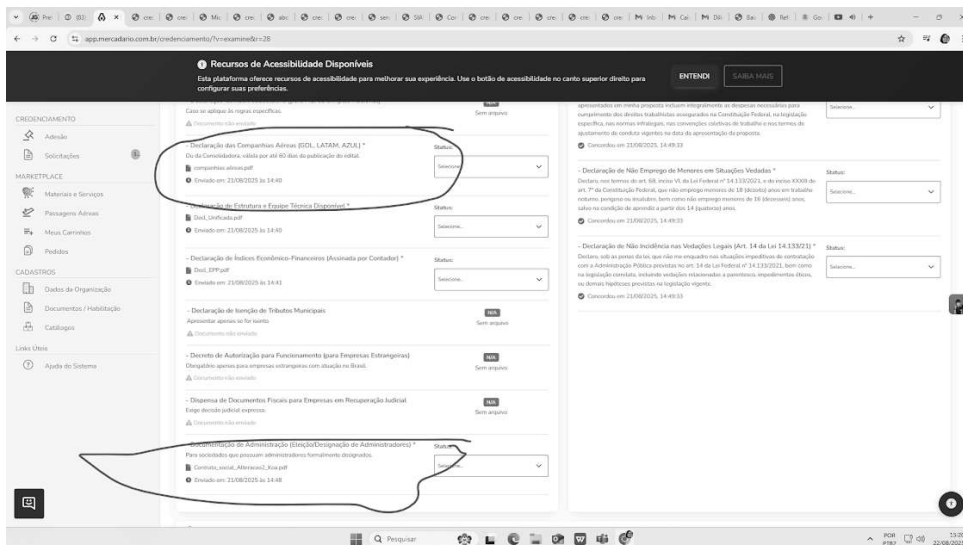
Enviada em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 15:38

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Bom dia,

Os campos destinados às declarações das companhias aéreas devem ser preenchidos tanto com a declaração da consolidadora quanto com as declarações emitidas pelas companhias aéreas **Gol, Latam e Azul**. Solicito, por gentileza, que seja anexado, no campo indicado no anexo a este e-mail, um único arquivo em formato **PDF** contendo todos os documentos mencionados. Também se faz necessário o envio dos documentos dos sócios que não foram anexados, conforme indicado na marcação do print da tela que segue em anexo.



Atenciosamente,

Daniella Espindola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Thu, Aug 21, 2025 at 3:25 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Perfeito, acabei de conferir.

Obrigada,

On Thu, Aug 21, 2025 at 2:54 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações no portal para credenciamento.

No mais, estou a disposição e grata por sua atenção.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 15:30

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Boa tarde,

Solicito a gentileza de que todos os documentos requeridos em diligência, bem como as certidões devidamente atualizadas, sejam anexados ao portal **Licitar Digital**, para fins de conclusão da habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboaão dos Guararapes

On Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "**MARIA BERNADETE ANDRADE**" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "**NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Níve Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana
JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
 Centro
 Manhuaçu MG - 36900-028
+55 4004-3313
www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaerea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas.**

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola
Assessora Administrativa
Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.
Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° 14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Wed, Aug 27, 2025 at 11:53 AM

To: licitacao@koaviagens.com.br

Bom dia,

Solicito, por gentileza, o envio das **declarações atualizadas da Azul** (vencida em 14/08/2025) e da **Gol** (vencida em 16/08/2025), com as datas devidamente corrigidas.

Ressalto que os documentos devem ser anexados **diretamente na plataforma Mercadário**, conforme procedimento padrão.

A pendência na atualização desses arquivos está, no momento, **impedindo a sua habilitação** no processo.

Caso necessite de mais alguma informação ou ajuste, estou à disposição.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Tue, Aug 26, 2025 at 3:30 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Agradeço o aviso.

Solicito o envio das declarações da Azul e Gol com as datas devidamente atualizadas. Os documentos devem ser anexados diretamente pela plataforma Mercadário.

Caso necessite de mais alguma informação ou ajuste, fico à disposição.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Mon, Aug 25, 2025 at 5:02 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Prezados,

Informo que as declarações encontram-se vencidas. Solicito, por gentileza, que sejam atualizadas o quanto antes.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Fri, Aug 22, 2025 at 3:59 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações.

No mais, estou à disposição.

Atenciosamente.



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7, Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

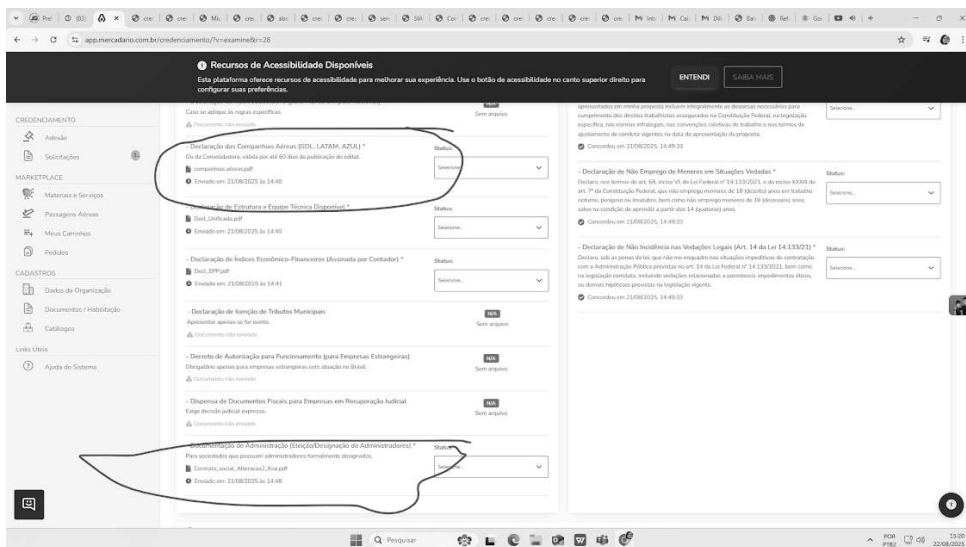
Enviada em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 15:38

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Bom dia,

Os campos destinados às declarações das companhias aéreas devem ser preenchidos tanto com a declaração da consolidadora quanto com as declarações emitidas pelas companhias aéreas Gol, Latam e Azul. Solicito, por gentileza, que seja anexado, no campo indicado no anexo a este e-mail, um único arquivo em formato PDF contendo todos os documentos mencionados. Também se faz necessário o envio dos documentos dos sócios que não foram anexados, conforme indicado na marcação do print da tela que segue em anexo.



Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Thu, Aug 21, 2025 at 3:25 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Perfeito, acabei de conferir.

Obrigada,

On Thu, Aug 21, 2025 at 2:54 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações no portal para credenciamento.

No mais, estou a disposição e grata por sua atenção.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 15:30

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Boa tarde,

Solicito a gentileza de que todos os documentos requeridos em diligência, bem como as certidões devidamente atualizadas, sejam anexados ao portal **Licitar Digital**, para fins de conclusão da habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "MARIA BERNADETE ANDRADE" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "NÍVINE ANDRADE DE PAULA", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Nívine Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA****CNPJ: 34.140.729/0001-85**

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas**.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° 14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>
To: licitacao@koaviagens.com.br

Wed, Sep 3, 2025 at 3:43 PM

Boa tarde,

Solicito, por gentileza, a atualização da declaração da Companhia Aérea LATAM, uma vez que a atual se encontra vencida.

A atualização deve ser feita no portal Mercadário, para que possamos concluir o processo de habilitação no credenciamento.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Wed, Aug 27, 2025 at 11:53 AM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Bom dia,

Solicito, por gentileza, o envio das **declarações atualizadas da Azul** (vencida em 14/08/2025) e da **Gol** (vencida em 16/08/2025), com as datas devidamente corrigidas.

Ressalto que os documentos devem ser anexados **diretamente na plataforma Mercadário**, conforme procedimento padrão.

A pendência na atualização desses arquivos está, no momento, **impedindo a sua habilitação** no processo.

Caso necessite de mais alguma informação ou ajuste, estou à disposição.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Tue, Aug 26, 2025 at 3:30 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Agradeço o aviso.

Solicito o envio das declarações da Azul e Gol com as datas devidamente atualizadas. Os documentos devem ser anexados diretamente pela plataforma Mercadário.

Caso necessite de mais alguma informação ou ajuste, fico à disposição.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Mon, Aug 25, 2025 at 5:02 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Prezados,

Informo que as declarações encontram-se vencidas. Solicito, por gentileza, que sejam atualizadas o quanto antes.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Fri, Aug 22, 2025 at 3:59 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações.

No mais, estou à disposição.

Atenciosamente.



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

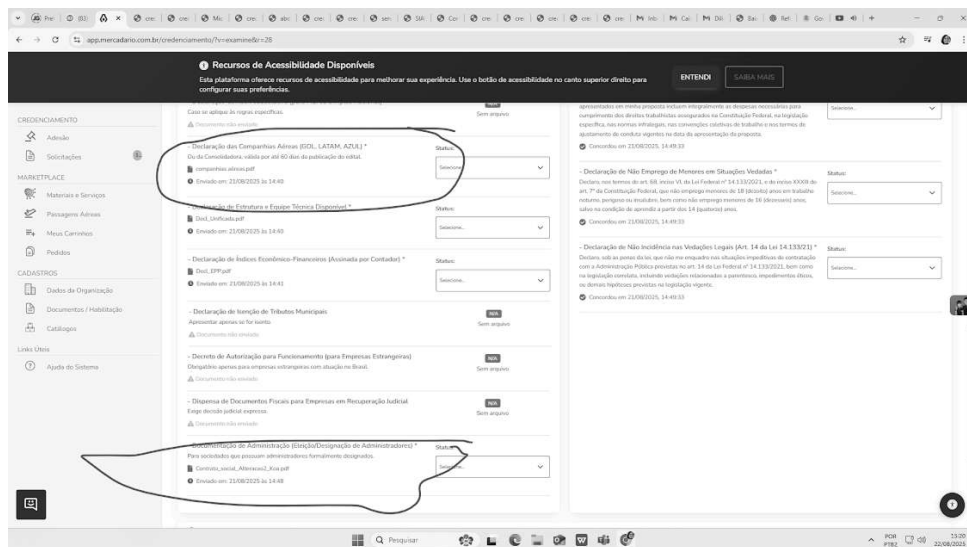
Enviada em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 15:38

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Bom dia,

Os campos destinados às declarações das companhias aéreas devem ser preenchidos tanto com a declaração da consolidadora quanto com as declarações emitidas pelas companhias aéreas **Gol, Latam e Azul**. Solicito, por gentileza, que seja anexado, no campo indicado no anexo a este e-mail, um único arquivo em formato **PDF** contendo todos os documentos mencionados. Também se faz necessário o envio dos documentos dos sócios que não foram anexados, conforme indicado na marcação do print da tela que segue em anexo.



Atenciosamente,

Daniella Espindola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Thu, Aug 21, 2025 at 3:25 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Perfeito, acabei de conferir.

Obrigada,

On Thu, Aug 21, 2025 at 2:54 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações no portal para credenciamento.

No mais, estou a disposição e grata por sua atenção.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 15:30

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Boa tarde,

Solicito a gentileza de que todos os documentos requeridos em diligência, bem como as certidões devidamente atualizadas, sejam anexados ao portal **Licitar Digital**, para fins de conclusão da habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "**MARIA BERNADETE ANDRADE**" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "**NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Nínive Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ: 34.140.729/0001-85

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas**.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° **14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola
Assessora Administrativa
Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

licitacao@koaviagens.com.br <licitacao@koaviagens.com.br>
To: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaerea.jb@gmail.com>

Wed, Sep 3, 2025 at 4:11 PM

Boa tarde, Prezada Daniella.

Informo que a documentação solicitada, se encontra no portal devidamente atualizado.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaerea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 15:43

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Boa tarde,

Solicito, por gentileza, a atualização da declaração da Companhia Aérea LATAM, uma vez que a atual se encontra vencida.

A atualização deve ser feita no portal Mercadário, para que possamos concluir o processo de habilitação no credenciamento.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Wed, Aug 27, 2025 at 11:53 AM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaerea.jb@gmail.com> wrote:

Bom dia,

Solicito, por gentileza, o envio das **declarações atualizadas da Azul** (vencida em 14/08/2025) e da **Gol** (vencida em 16/08/2025), com as datas devidamente corrigidas.

Ressalto que os documentos devem ser anexados **diretamente na plataforma Mercadário**, conforme procedimento padrão.

A pendência na atualização desses arquivos está, no momento, **impedindo a sua habilitação** no processo.

Caso necessite de mais alguma informação ou ajuste, estou à disposição.

Atenciosamente,
Daniella Espíndola
Assessora Administrativa
Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Tue, Aug 26, 2025 at 3:30 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaerea.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Agradeço o aviso.

Solicito o envio das declarações da Azul e Gol com as datas devidamente atualizadas. Os documentos devem ser anexados diretamente pela plataforma Mercadário.

Caso necessite de mais alguma informação ou ajuste, fico à disposição.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Mon, Aug 25, 2025 at 5:02 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaerea.jb@gmail.com> wrote:

Prezados,

Informo que as declarações encontram-se vencidas. Solicito, por gentileza, que sejam atualizadas o quanto antes.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Fri, Aug 22, 2025 at 3:59 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações.

No mais, estou à disposição.

Atenciosamente.



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

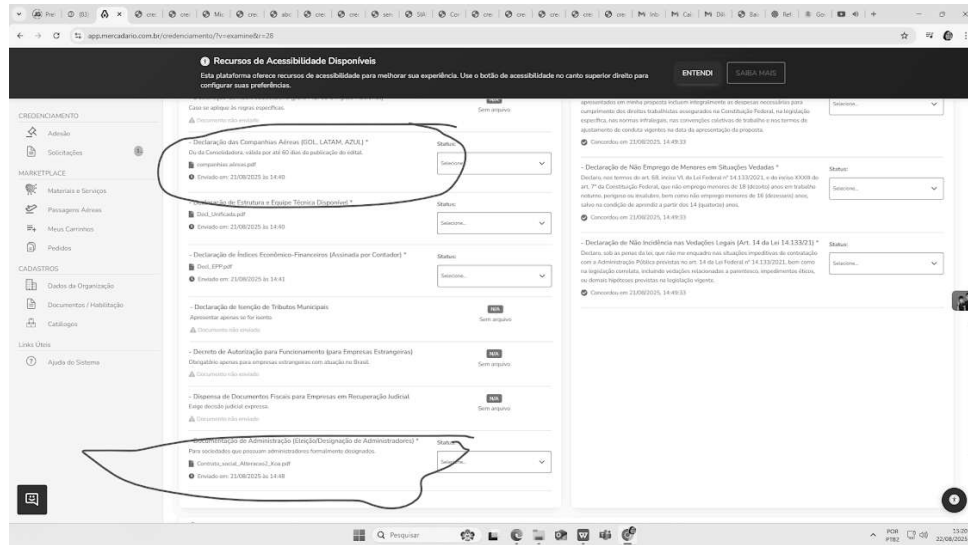
Enviada em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 15:38

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Bom dia,

Os campos destinados às declarações das companhias aéreas devem ser preenchidos tanto com a declaração da consolidadora quanto com as declarações emitidas pelas companhias aéreas **Gol, Latam e Azul**. Solicito, por gentileza, que seja anexado, no campo indicado no anexo a este e-mail, um único arquivo em formato **PDF** contendo todos os documentos mencionados. Também se faz necessário o envio dos documentos dos sócios que não foram anexados, conforme indicado na marcação do print da tela que segue em anexo.



Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Thu, Aug 21, 2025 at 3:25 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Perfeito, acabei de conferir.

Obrigada,

On Thu, Aug 21, 2025 at 2:54 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações no portal para credenciamento.

No mais, estou a disposição e grata por sua atenção.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOSRua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313www.koaviagens.com.br**De:** Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>**Enviada em:** terça-feira, 19 de agosto de 2025 15:30**Para:** licitacao@koaviagens.com.br**Assunto:** Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS**Boa tarde,**

Solicito a gentileza de que todos os documentos requeridos em diligência, bem como as certidões devidamente atualizadas, sejam anexados ao portal **Licitar Digital**, para fins de conclusão da habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes

On Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍVIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "**MARIA BERNADETE ANDRADE**" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "**NÍVIVE ANDRADE DE PAULA**", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Nive Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA****CNPJ: 34.140.729/0001-85**

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemaerea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas**.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° **14/2025-SAD, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação **deste Edital**.

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>
To: licitacao@koaviagens.com.br

Thu, Sep 4, 2025 at 9:53 AM

Bom dia,
Obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

On Wed, Sep 3, 2025 at 4:11 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Prezada Daniella.

Informo que a documentação solicitada, se encontra no portal devidamente atualizado.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 15:43

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Boa tarde,

Solicito, por gentileza, a atualização da declaração da Companhia Aérea LATAM, uma vez que a atual se encontra vencida.

A atualização deve ser feita no portal Mercadário, para que possamos concluir o processo de habilitação no credenciamento.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Wed, Aug 27, 2025 at 11:53 AM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Bom dia,

Solicito, por gentileza, o envio das **declarações atualizadas da Azul** (vencida em 14/08/2025) e da **Gol** (vencida em 16/08/2025), com as datas devidamente corrigidas.

Ressalto que os documentos devem ser anexados **diretamente na plataforma Mercadário**, conforme procedimento padrão.

A pendência na atualização desses arquivos está, no momento, **impedindo a sua habilitação** no processo.

Caso necessite de mais alguma informação ou ajuste, estou à disposição.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Tue, Aug 26, 2025 at 3:30 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Agradeço o aviso.

Solicito o envio das declarações da Azul e Gol com as datas devidamente atualizadas. Os documentos devem ser anexados diretamente pela plataforma Mercado.

Caso necessite de mais alguma informação ou ajuste, fico à disposição.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboaão dos Guararapes

On Mon, Aug 25, 2025 at 5:02 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com> wrote:

Prezados,

Informo que as declarações encontram-se vencidas. Solicito, por gentileza, que sejam atualizadas o quanto antes.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboaão dos Guararapes

On Fri, Aug 22, 2025 at 3:59 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações.

No mais, estou à disposição.

Atenciosamente.



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

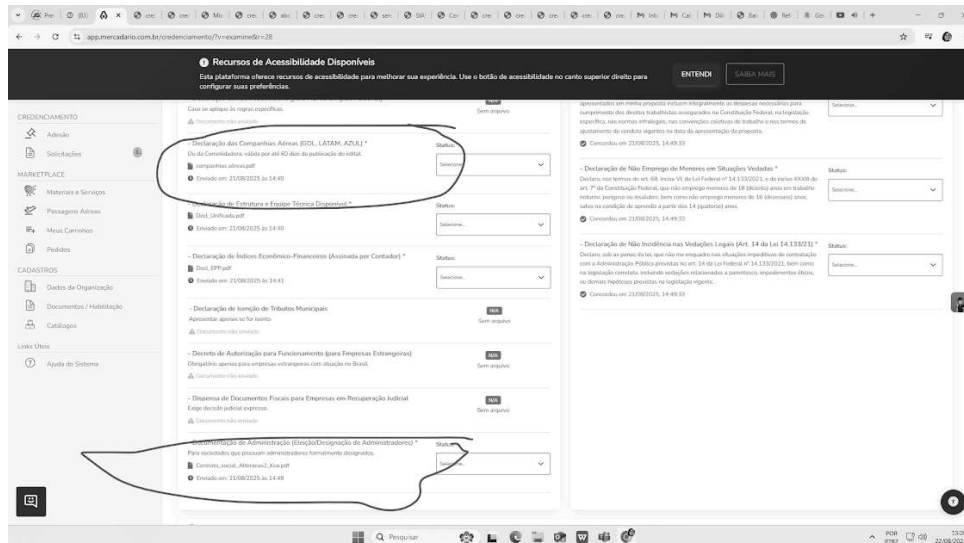
Enviada em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 15:38

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Bom dia,

Os campos destinados às declarações das companhias aéreas devem ser preenchidos tanto com a declaração da consolidadora quanto com as declarações emitidas pelas companhias aéreas **Gol, Latam e Azul**. Solicito, por gentileza, que seja anexado, no campo indicado no anexo a este e-mail, um único arquivo em formato **PDF** contendo todos os documentos mencionados. Também se faz necessário o envio dos documentos dos sócios que não foram anexados, conforme indicado na marcação do print da tela que segue em anexo.



Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Thu, Aug 21, 2025 at 3:25 PM Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarearia.jb@gmail.com> wrote:

Boa tarde,

Perfeito, acabei de conferir.

Obrigada,

On Thu, Aug 21, 2025 at 2:54 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa Tarde, Prezada Daniella.

Informo que foram anexo as devidas documentações no portal para credenciamento.

No mais, estou a disposição e grata por sua atenção.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 15:30

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Boa tarde,

Solicito a gentileza de que todos os documentos requeridos em diligência, bem como as certidões devidamente atualizadas, sejam anexados ao portal **Licitar Digital**, para fins de conclusão da habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jaboaão dos Guararapes

On Tue, Aug 19, 2025 at 11:57 AM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Prezada Daniella, bom dia !

Segue conforme solicitado, Declaração da empresa AZUL (anexo).

Em tempo, informo que, atualmente a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA** há somente uma sócia administradora, sendo a senhora **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, conforme demonstrado no contrato social.

Cláusula I – Da Movimentação de Sócios

A sócia "**MARIA BERNADETE ANDRADE**" acima qualificada, legítima possuidora de 200 (duzentas) cotas do capital social da empresa, retira-se da sociedade transferindo todas as suas cotas a sócia remanescente, "**NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**", acima qualificada, que passa a possuir 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, dando ampla, geral e irrevogável quitação, neste ato, ficando assim a distribuição do capital social:

Nive Andrade De Paula.....	<u>100%</u>	<u>20.000 cotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	100%	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Em vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

CNPJ: 34.140.729/0001-85

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:35

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Re: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Prezados(as),

Após análise da documentação encaminhada, constatamos que a **Declaração da empresa Azul encontra-se vencida desde 11/08/2025**, motivo pelo qual solicitamos o envio de uma nova declaração devidamente atualizada.

Adicionalmente, verificamos a **ausência do documento referente à sócia Sra. Maria Bernadete Andrade**, que não foi apresentado anteriormente. Assim, solicitamos também o encaminhamento desse documento para regularização da pendência.

Ressaltamos que o envio dos documentos solicitados é imprescindível para a **conclusão da habilitação no Credenciamento N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD – Prestação de Serviços de Gestão, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas**.

Aguardamos o encaminhamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes

On Mon, Aug 18, 2025 at 5:49 PM <licitacao@koaviagens.com.br> wrote:

Boa tarde, Sra. Daniella.

Espero que este e-mail a encontre bem.

Segue conforme solicitado Declarações.

No mais, coloco-me a disposição de Vsa.

Atenciosamente,



Lauriene Santana

JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7,
Centro

Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313

www.koaviagens.com.br

De: Comissão Passagem Aérea <comissao.passagemarea.jb@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 16:09

Para: licitacao@koaviagens.com.br

Assunto: Diligência - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - Passagens AÉREAS

Referente ao Chamamento Público N° 14/2025-SAD, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PA.016.2025.CRED.002.EPC-SAD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, solicitamos abaixo o envio em pdf dos seguintes documentos:

12.1.6. Declaração que dispõe em suas instalações, de equipamentos adequados para operacionalização das propostas solicitadas, inclusive pessoal disponível ao atendimento, e, condições de participação.

12.1.7. Declaração emitida pelas Companhias Aéreas nacionais: **GOL, LATAM e AZUL** comprovando que a credenciada se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo, que é possuidora de créditos e está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços. **A Declaração deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação **deste Edital**.

Solicitamos o envio das documentações retromencionadas para prosseguir com a habilitação da empresa para o credenciamento.

Atenciosamente,

Daniella Espíndola

Assessora Administrativa

Prefeitura de Jabotão dos Guararapes